

## MANUAL DOS ESTUDOS DISCIPLINARES PRIMEIRO SEMESTRE DE 2017

Os Estudos Disciplinares (ED) são atividades supervisionadas pela coordenação dos cursos de Comunicação Social e devem ser desenvolvidas, obrigatoriamente, por todos os estudantes matriculados, de acordo com as orientações previstas nesse manual.

Os Estudos Disciplinares (ED) são unidades de estudos de caráter obrigatório nos cursos de Comunicação Social do IESRIVER/Faculdade Objetivo, constituindo um eixo estruturante de formação inter e multidisciplinar que perpassa todos os períodos dos cursos.

Os Estudos Disciplinares (ED) serão desenvolvidos através da produção de material teórico/prático como roteiros, matérias jornalísticas e campanhas publicitárias e/ou da leitura de uma obra literária, visando a pesquisa e a extensão, visto que o acadêmico deverá realizar uma leitura de forma reflexiva e comparativa com os valores sociais, possibilitando uma avaliação metódica de suas habilidades e competências adquiridas no transcorrer da graduação de forma inter e multidisciplinar, de acordo com Projeto Pedagógico do Curso (PPC), na sua especificidade de formação profissional. Vale ressaltar que a leitura é uma habilidade primordial no processo ensino-aprendizagem e na atuação profissional.

Assim sendo, os Estudos Disciplinares (ED) foram introduzidos no currículo dos cursos de Comunicação Social para contribuir no desenvolvimento de competências e habilidades interdisciplinares. Nesse contexto estão inseridos os Estudos Disciplinares (ED) fundamentado no inciso II, do Art. 53 da Lei n. 9.494/96, *in verbis*:

Art. 53. No exercício de sua autonomia, são asseguradas às universidades, sem prejuízo de outras, as seguintes atribuições: I - criar, organizar e extinguir, em sua sede, cursos e programas de educação superior previstos nesta Lei, obedecendo às normas gerais da União e, quando for o caso, do respectivo sistema de ensino; II - fixar os currículos dos seus cursos e programas, observadas as diretrizes gerais pertinentes.

## 1. OBJETIVOS

### 1.1. Geral

O objetivo geral dos Estudos Disciplinares (ED) é a construção de um eixo estruturante visando a formação de acadêmicos e futuros profissionais da área da Comunicação Social conhecedores de um mundo cultural diferenciado, sendo isso possível através de estudos inter e multidisciplinares.

### 1.2. Específicos

- propiciar uma sólida formação geral, necessária para que o futuro graduado possa vir a superar os desafios de renovadas condições de exercício profissional e de produção do conhecimento;
- prover o acadêmico de graduação em Comunicação Social de competências e habilidades específicas para abordar, com visão inter e multidisciplinar, problemas de sua área de atuação profissional, com grau crescente de complexidade à medida em que ele progride em sua formação;
- proporcionar aos acadêmicos oportunidades para estabelecer conexões entre as diferentes áreas do conhecimento visando a solução de problemas;
- estimular práticas de estudo independente, visando uma progressiva autonomia profissional e intelectual do acadêmico.

## 2. FORMAS A SEREM DESENVOLVIDAS EM 2017/1

Os Estudos Disciplinares (ED) serão realizados pelo acadêmico, dentro ou fora do contexto escolar, e não inseridas nas práticas pedagógicas previstas nos planos de ensino das demais disciplinas obrigatórias ou eletivas do currículo pleno, porém supervisionadas e avaliadas diretamente pela Coordenação do Curso.

Os discentes dos cursos de Comunicação Social que estiverem devidamente matriculados na disciplina Estudos Disciplinares, deverão cumprir os Estudos Disciplinares para o **primeiro bimestre** e **segundo bimestre** de 2017/1, participando da produção de um projeto para a produção de material prático em diversas mídias.

**A validação para acadêmicos matriculados em Estudos Disciplinares será feita mediante protocolo do projeto para a Professora Camila Paes ou na Agência Objetiva até o dia 14 de junho de 2017, SEM PERDA de 2,0 pontos. Até o dia 19 de junho de 2017, na coordenação do curso, COM PERDA de 2,0 pontos. A partir do dia 19 de junho de 2017 a coordenação do curso não receberá o resumo do livro para validação.**

**A média a ser atribuída para a B2 na disciplina (Estudos Disciplinares), será a nota do Projeto proposto.**

Os Estudos Disciplinares (ED), que compõem a parte flexível dos cursos de Comunicação Social, têm por objetivo propiciar uma formação extra dos acadêmicos, possibilitando a conexão com as demais áreas do conhecimento, estimulando a prática de estudos autônomos.

Para integralizar a grade curricular a qual está vinculado o discente dos cursos de Comunicação Social, deverá cursar a disciplina Estudos Disciplinares e obter no mínimo nota 7,0 para ser aprovado na referida disciplina, conforme determina este Regulamento.

O cumprimento dos requisitos mínimos bem como da sistemática constante do presente, enseja no enriquecimento do currículo e a pluralidade na formação do acadêmico, como ampliação dos conhecimentos em atividades extracurriculares em conformidade com os conteúdos programáticos ministrados na graduação, com pertinência temática aos cursos de Comunicação Social.

## **REPROVAÇÃO DO ALUNO NOS ESTUDOS DISCIPLINARES**

O acadêmico que não protocolar o projeto na data aprazada, não participar das atividades propostas poderá ser reprovado na disciplina de Estudos Disciplinares.

Será considerado REPROVADO o acadêmico que não alcançar a média final mínima de 7,0 (sete) pontos.

### **NÃO HAVERÁ PROVA SUBSTITUTIVA DOS ESTUDOS DISCIPLINARES.**

O presente Regulamento de Estudos Disciplinares foi aprovado pelo Colegiado do Curso em reunião realizada em 02 de fevereiro de 2017 e entrará em vigor nesta data.

Colegiado do Cursos de Comunicação Social